



1

AVISO

Abertura de procedimento concursal interno de acesso limitado para promoção de 2 lugares na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1.

- 1 – Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto – Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e em cumprimento do meu despacho preferido no dia 26-09--2023 (N.º GP/2023), e ainda no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da afixação do presente aviso no edifício e na página eletrónica do Município, concurso interno de acesso limitado para promoção de 2 lugares na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1. previstos no mapa de pessoal deste Município;
- 2 – Legislação Aplicável: são aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes no Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto – Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- 3 – Modalidade do concurso: Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso é interno de acesso limitado e destina-se apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço, ou quadro único para o qual é aberto o concurso.
- 4 – Local de Trabalho: Área do Município de Alandroal;
- 5 – Número de postos de trabalho e prazo de validade: O concurso é válido para as duas vagas colocadas a concurso e cessa com o seu preenchimento;
- 6 – Caracterização dos postos de trabalho:



Os postos de trabalho a preencher enquadram-se no exercício de funções da carreira de Técnico de Informática constante no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril;

7 – Remuneração: o correspondente à categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, conforme Mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração atual de 1.701,78€ (índice 470 – nível 23 da TRU);

8 – Requisitos gerais de Admissão: os estabelecidos nos termos do artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

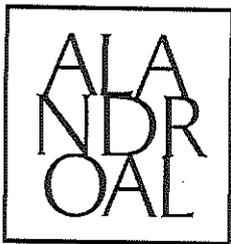
9 – Requisitos Especiais: permanência na carreira de técnico de informática de Grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de muito bom (relevante) ou seis anos classificados, no mínimo, de bom (adequado);

10 – Quota de Emprego: em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

11 – Prazo e forma de apresentação de candidatura: a candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da afixação do presente aviso no edifício e na página eletrónica do Município, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica do Município (<https://www.cm-alandroal.pt>), no qual os candidatos devem declarar reunir os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e deve ser acompanhado dos documentos exigidos;

11.1 – As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae devidamente datado e assinado, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);
- b) Documento comprovativo de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos de formação profissional;
- d) Documento comprovativo do grau de incapacidade, se aplicável;



1

e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevante para a apreciação do seu mérito.

É dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 – Métodos de Seleção: nos termos conjugados do artigo 19.º com o 36.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, bem como do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o método de seleção a utilizar será a Prova Escrita de Conhecimentos (PEC).

12.1 – Prova escrita de Conhecimentos (PEC) - a qual revestirá a natureza teórica e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, sendo de realização individual, reveste a natureza teórica, assume a forma escrita e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.

A prova é constituída por 20 perguntas de escolha múltipla, valendo cada pergunta 1 valor e terá a duração de 1 hora, com 15 minutos de tolerância.

Os temas da prova escrita de conhecimentos versarão sobre temáticas relacionadas com os temas abaixo indicados, sendo permitida a consulta da legislação expressamente identificada:

- Arquitetura de computadores
- Sistemas Operativos
- Redes Informáticas
- Segurança Informática
- Proteção de dados (Lei n.º 58/2019 – Lei da proteção de dados pessoais, na sua redação atual e Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016)
- Assinaturas digitais e Criptografia (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02/08 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 03/04)
- Internet
- Sites Web
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



1

Não é permitida a utilização de dispositivos móveis, tais como telemóveis, tablets ou computadores portáteis durante a realização da prova;

São excluídos os candidatos que não compareçam à prova escrita, bem como aqueles que nela tenham obtido uma classificação inferior a 9,50 valores;

13 – Critérios de Preferência: em caso de igualdade aplica-se o estabelecido nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 37.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

14 – Composição do Júri:

Presidente: Nuno Miguel Santana Mendes, técnico de informática de Grau 2, nível 1, no Município de Alandroal;

1.º Vogal: Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha, técnica superior da Secção dos Recursos Humanos no Município de Alandroal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Maria Helena Bilro Vitória Félix, técnica superior da Secção dos Recursos Humanos no Município de Alandroal;

Vogais Suplentes: Bruno José Capelas Rondão, técnico de informática de Grau 2, nível 1, no Município de Alandroal e Joaquim Francisco Salvador Almeida, técnico superior no Serviço de Planeamento no Município de Alandroal;

15 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

16 – Notificação dos Candidatos: a notificação dos candidatos admitidos e excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 35.º do Decreto – lei n.º 204/98, de 11 de julho e do Código do Procedimento Administrativo;

17 – Local de Afixação: A publicitação dos candidatos admitidos e excluídos, e lista de ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho com afixação no edifício dos Paços do Concelho e publicitada em <https://www.cm-alandroal.p/>;

18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



Determino ainda que o presente aviso seja publicitado no painel informativo e na página eletrónica da autarquia: <https://www.cm-alandroal.pt>.

Alandroal, 26 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara

João Maria Aranha Grilo